

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 162, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no disposto do Artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Transferir de lotação, o servidor Gilson Gerhardt, matrícula funcional n.º 404-9/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Ajudante Geral, passando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar desta data.

Art. 2.º Conceder, adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte por cento), nos termos dos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018 e no laudo de insalubridade e de periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigorar na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DEICHAL

VILTUONICO Nº 2260

de 16/042 FL

Jumy